ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

Indicação Nº 118/09.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR:
VEREADOR DALCIR LUIS EBELING
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Fiscalização dos vendedores e ambulantes vindos de fora do município

Nos termos desta Casa, o Vereador Claudir Antônio Ludwig apresenta esta Indicação, para que seja submetida ao plenário para aprovação e encaminhamento ao Excelentíssimo Prefeito Municipal:

Fiscalização dos vendedores e ambulantes vindos de fora do município

Justificativa:

O comércio do Município perde e muito com a vinda de vendedores e ambulantes que vendem livremente sem autorização ou licença, levam nosso dinheiro e não nos dão retorno algum, sendo que o maior prejudicado é o município que deixa de arrecadar receita.

Que seja feita uma intensa fiscalização para resolver o problema.

Claudir Antônio Ludwig
Vereador

Rua da Estação, 1033 Sala 102 - Fone: (51) 3696 1047
95730-000 - BARÃO - RS

Barão, 11 de fevereiro de 2009.

Senhor Presidente
Dalcir Luis Ebeling
Câmara Municipal de Vereadores de Barão

Venho por meio deste, solicitar a retirada da Indicação nº 118/09, a qual solicita fiscalização dos vendedores e ambulantes vindos de fora do município.

Sendo o que se apresenta para o momento, envio votos de estima e consideração.

Sem mais.
Subscrevo-me

RECEBIDO
Em: 13/02/09
Juliana Thums

Claudir Antônio Ludwig
Vereador do PP